



REQUERIMENTO

Requerimento nº 039/2024.

Proponente: Comissão de Justiça e Redação.

Componentes: José C. da Rocha, Geilson J. Lampa e Haroldo S. Gonçalves.

Assunto: Projeto de Lei nº 007/2024 – que visa autorização para celebrar acordos extrajudiciais nos casos que especifica, dando outras providências.

EXPOSIÇÃO FÁTICA

No bojo do procedimento legislativo acima mencionado, o Executivo busca autorização para celebração de acordos extrajudiciais. Pelo que se lê da proposição, há inúmeros servidores efetivos com verbas rescisórias não pagas.

Contudo, a proposta busca também autorização para pagar as verbas rescisórias de quem for exonerado, a qualquer título, de cargo comissionado, de agentes políticos e de contratados. Vale lembrar que agentes políticos são os secretários e funcionários do chamado “alto escalão”.

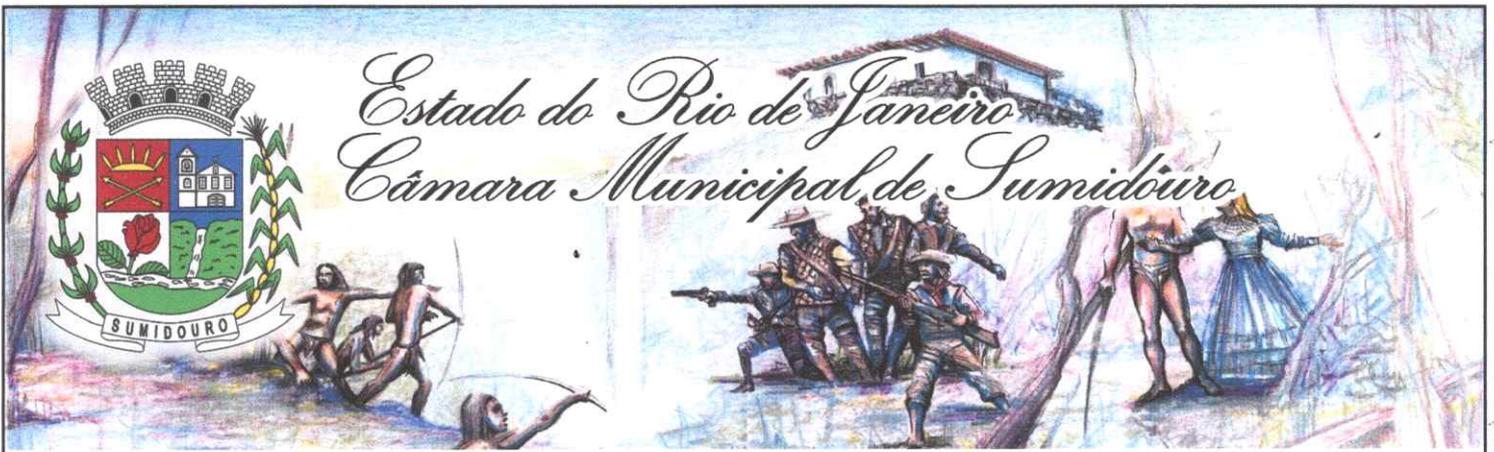
Como sabemos, na eleição passada houve preterição, onde pessoas que se desincompatibilizaram para concorrer nas eleições receberam primeiro e na frente de vários e vários servidores, que há anos aguardavam o pagamento de suas verbas rescisórias. Muitos servidores morreram antes de receber.

A presente proposição, ao que parece (e pode ser que estejamos enganados), visa desta vez dar “ares de legalidade” ao pagamento daqueles que vão se desincompatibilizar para concorrer às eleições.

Outro ponto merece atenção: se as verbas serão pagas ainda em 2024, por qual motivo pagar parcelado? Se a Prefeitura tem o dinheiro, que pague logo as pessoas. Todos sabem que o recebimento parcelado prejudica muito, pois as pessoas acabam gastando o dinheiro e no fim das contas, a sensação que fica é a de que o dinheiro não rendeu.

12/07 21/03/2024 09:01:09 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO

12/07 21/03/2024 09:01:09 - CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO



Portanto, para melhor analisar a proposição e emitir o parecer, alguns questionamentos precisam ser esclarecidos, razão pela qual apresentamos este requerimento.

Conclusão:

Sendo assim, os vereadores componentes da Comissão de Justiça e Redação solicitam, após anuência do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, seja oficiado Excelentíssimo Prefeito Municipal de Sumidouro para que o mesmo, no prazo legal estabelecido na LOM, **ajude com esclarecimentos indispensáveis para a continuidade da análise do projeto de lei:**

1. Quanto o Município deve a título de verbas rescisórias?
2. Existe uma planilha elaborada em ordem cronológica em relação aos credores? Se sim, envie-nos cópia;
3. Existem pessoas de avançada idade aguardando o pagamento das verbas rescisórias? Se sim, quais são?
4. Existem pessoas que deram entrada no pedido de pagamento de verba rescisória antes de 2020 e que ainda não receberam?
5. As pessoas que se desincompatibilizarem para concorrer às eleições farão jus ao recebimento com base nesta lei?
6. Quais pessoas já pediram a desincompatibilização?
7. Existe previsão de quanto há no orçamento para pagamento de verbas rescisórias?

Aprovado este requerimento, roga-se pela concessão de mais 10 dias de prazo para emissão de parecer.

Sumidouro/RJ, 21 de fevereiro de 2024.

José Carlos da Rocha
José Carlos da Rocha

Haroldo Suraty Gonçalves
Haroldo Suraty Gonçalves

Geilson Jasmim Lampa
Geilson Jasmim Lampa